

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RECOMENDAÇÃO Nº 007, DE 05 DE ABRIL DE 2001**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e **considerando que:**

- a.** a Organização Mundial de Saúde definiu o ano de 2001 como ano da Saúde Mental;
- b.** a população tem demandado crescentemente a criação de serviços de atenção à Saúde Mental;
- c.** os gestores e demais atores sociais tem se manifestado pela consolidação da reforma psiquiátrica, como na 11ª Conferência Nacional de Saúde, e nas portarias ministeriais nºs 189/91, 224/92, 106/00 e 1220/00;
- d.** o processo de descentralização, expresso na municipalização, tem fortalecido o SUS;
- e.** os repasses fundo a fundo possibilitam a agilização e ampliam o acesso aos recursos financeiros pelos municípios.

#### **RECOMENDA:**

Ao Conselho Nacional de Saúde encaminhar a proposta ao Ministério da Saúde de que as verbas destinadas aos serviços substitutivos de saúde mental sejam repassadas fundo a fundo e não através da modalidade convenial, inclusive as previstas no orçamento de 2001, a fim de acelerar a reforma psiquiátrica no Brasil.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2001.